Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

2024/0027(COD)

10.2.2025

ALTERAÇÕES
3 - 24

Projeto de relatório
Veronika Vrecionová
(PE768.215v01-00)

Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão 2003/17/CE do Conselho no que se refere à equivalência das inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de plantas forrageiras efetuadas na República da Moldávia e à equivalência das sementes de plantas forrageiras produzidas na República da Moldávia, e no que se refere à equivalência das inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de beterraba e de culturas produtoras de sementes de plantas oleaginosas efetuadas na Ucrânia e à equivalência das sementes de beterraba e de plantas oleaginosas produzidas na Ucrânia

Proposta de decisão
(COM(2024)0052 – C9- 0026/2024 – 2024/0027(COD))

Alteração 3
Gilles Pennelle, Valérie Deloge, Mathilde Androuët, Raffaele Stancanelli

Proposta de decisão
–

Proposta de rejeição

O Parlamento Europeu rejeita a proposta da Comissão.

Or. fr

Alteração 4
Carlo Fidanza, Sergio Berlato, Waldemar Buda, Emmanouil Fragkos, Claudiu-Richard Târziu, Francesco Ventola, Anna Zalewska

Proposta de decisão
–

Proposta de rejeição

O Parlamento Europeu rejeita a proposta da Comissão.

Or. en

Justificação

(1) A equivalência proposta põe em risco a competitividade do sector das sementes da UE, que funciona com padrões/custos elevados. (2) As sementes importadas beneficiam de custos laborais mais baixos e de uma regulamentação fitossanitária mais flexível, o que origina concorrência desleal. (3) Riscos de contaminação por OGM. (4) Ausência de uma avaliação de impacto e de consulta das partes interessadas. (5) Auditorias de inspeção realizadas na Ucrânia e na Moldávia em 2015/2016, que não têm em conta as alterações à legislação da UE e não dão garantias relativamente à não utilização de substâncias ativas neonicotinóides proibidas na UE.

Alteração 5
Krzysztof Hetman

Proposta de decisão
–

Proposta de rejeição

O Parlamento Europeu rejeita a proposta

da Comissão.

Or. en

Alteração 6
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 1

Texto da Comissão	*Alteração*
(1) A Decisão 2003/17/CE do Conselho[3] estabelece que, em certas condições, as inspeções de campo de determinadas culturas produtoras de sementes efetuadas nos países terceiros enumerados no seu anexo I devem ser ***consideradas*** equivalentes às efetuadas ***em conformidade com o direito da União e que as sementes de determinadas espécies produzidas nesses países terceiros devem ser consideradas equivalentes às sementes produzidas*** em conformidade com o direito da União.	(1) A Decisão 2003/17/CE do Conselho[3] estabelece que, em certas condições, as inspeções de campo de determinadas culturas produtoras de sementes efetuadas nos países terceiros enumerados no seu anexo I devem ser equivalentes às efetuadas em conformidade com o direito da União.
[3] Decisão 2003/17/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, relativa à equivalência das inspeções de campo de culturas produtoras de sementes efetuadas em países terceiros e à equivalência das sementes produzidas em países terceiros (JO L 8 de 14.1.2003, p. 10), http://data.europa.eu/eli/dec/2003/17(1)/oj/por.	[3] Decisão 2003/17/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, relativa à equivalência das inspeções de campo de culturas produtoras de sementes efetuadas em países terceiros e à equivalência das sementes produzidas em países terceiros (JO L 8 de 14.1.2003, p. 10), http://data.europa.eu/eli/dec/2003/17(1)/oj/por.

Or. ro

Alteração 7
Thomas Waitz

Proposta de decisão
Considerando 3

Texto da Comissão	*Alteração*
(3) A Comissão examinou a legislação	(3) A Comissão examinou a legislação

aplicável da República da Moldávia. Além disso, em 2016 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais, de produtos hortícolas e de plantas oleaginosas e fibrosas na República da Moldávia e publicou as suas conclusões num relatório[4]. Com base ***na*** auditoria, a Comissão concluiu que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na República da Moldávia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. Essas autoridades são igualmente responsáveis pelas inspeções de campo das plantas forrageiras produtoras de sementes e pela certificação das sementes de plantas forrageiras.

[4] Final report of an audit carried out in the Republic of Moldova from 14 June to 21 June 2016 in order to evaluate the system of official controls and certification of seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português)https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3667

aplicável da República da Moldávia. Além disso, em 2016 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais, de produtos hortícolas e de plantas oleaginosas e fibrosas na República da Moldávia e publicou as suas conclusões num relatório[4]. Com base ***nessa*** auditoria***, que foi efetuada há oito anos e que, portanto, não está totalmente atualizada***, a Comissão concluiu que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na República da Moldávia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. Essas autoridades são igualmente responsáveis pelas inspeções de campo das plantas forrageiras produtoras de sementes e pela certificação das sementes de plantas forrageiras.

[4] Final report of an audit carried out in the Republic of Moldova from 14 June to 21 June 2016 in order to evaluate the system of official controls and certification of seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português)https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3667

Or. en

Alteração 8
Claudiu-Richard Târziu

Proposta de decisão
Considerando 3

Texto da Comissão	*Alteração*
(3) A Comissão examinou a legislação aplicável da República da Moldávia. Além disso, em 2016 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais, de produtos hortícolas e de plantas oleaginosas e fibrosas na República da Moldávia e publicou as suas conclusões num relatório[4]. Com base na auditoria, a Comissão concluiu que as	(3) A Comissão examinou a legislação aplicável da República da Moldávia. Além disso, em 2016 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais, de produtos hortícolas e de plantas oleaginosas e fibrosas na República da Moldávia e publicou as suas conclusões num relatório[4]. Com base na auditoria, a Comissão concluiu que as

autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na República da Moldávia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. ***Essas*** autoridades ***são igualmente responsáveis pelas inspeções*** de ***campo das plantas forrageiras produtoras*** de ***sementes*** e pela certificação das sementes de plantas forrageiras.	autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na República da Moldávia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. ***As*** autoridades ***nacionais competentes, que incluem os organismos*** de ***certificação designados, são responsáveis pela realização*** de ***inspeções de campo*** e pela certificação das sementes de plantas forrageiras ***produzidas no território da República da Moldávia***.
[4] Final report of an audit carried out in the Republic of Moldova from 14 June to 21 June 2016 in order to evaluate the system of official controls and certification of seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português)https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3667	[4] Final report of an audit carried out in the Republic of Moldova from 14 June to 21 June 2016 in order to evaluate the system of official controls and certification of seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português)https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3667
	Or. ro

Alteração 9
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 3-A (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(3-A) As autoridades da República da Moldávia devem reforçar a cooperação com as autoridades competentes da União Europeia, a fim de facilitar o intercâmbio de boas práticas, através da organização de seminários e sessões de formação conjuntos. A Comissão deve apoiar as autoridades da República da Moldávia no desenvolvimento de programas de formação contínua destinados aos inspetores e ao pessoal responsável pela certificação de sementes de plantas forrageiras, de modo que se mantenham a par das melhores práticas e regulamentações internacionais.
	Or. ro

Alteração 10
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 3-B (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(3-B) As autoridades da República da Moldávia têm de aplicar um sistema de avaliação dos riscos para as sementes de plantas forrageiras, com vista a identificar e evitar potenciais contaminações ou problemas de qualidade.

Or. ro

Alteração 11
Thomas Waitz

Proposta de decisão
Considerando 7

Texto da Comissão	*Alteração*
(7) A Comissão examinou a legislação aplicável da Ucrânia. Além disso, em 2015 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais na Ucrânia e publicou as suas conclusões num relatório[6]. Com base ***na*** auditoria, a Comissão concluiu que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na Ucrânia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. Essas autoridades são igualmente responsáveis pelas inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja, bem como pela certificação das sementes dessas culturas.	(7) A Comissão examinou a legislação aplicável da Ucrânia. Além disso, em 2015 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais na Ucrânia e publicou as suas conclusões num relatório[6]. Com base ***nessa*** auditoria***, que foi efetuada há quase uma década e que, portanto, não está totalmente atualizada***, a Comissão concluiu que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na Ucrânia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. Essas autoridades são igualmente responsáveis pelas inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja, bem como pela certificação das sementes dessas culturas.
[6] Final report of an audit carried out in	6 Final report of an audit carried out in

Ukraine from 26 May 2015 to 4 June 2015 in order to evaluate the system of official controls and certification of cereal seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português), https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3499	Ukraine from 26 May 2015 to 4 June 2015 in order to evaluate the system of official controls and certification of cereal seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português), https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3499
	Or. en

Alteração 12
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 7

Texto da Comissão	*Alteração*
(7) A Comissão examinou a legislação aplicável da Ucrânia. Além disso, em 2015 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais na Ucrânia e publicou as suas conclusões num relatório[6]. Com base na auditoria, a Comissão concluiu que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na Ucrânia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. Essas autoridades são igualmente responsáveis pelas inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja, bem como pela certificação das sementes dessas culturas.	(7) A Comissão examinou a legislação aplicável da Ucrânia. Além disso, em 2015 auditou o sistema de controlos oficiais e de certificação de sementes de cereais na Ucrânia e publicou as suas conclusões num relatório[6]. Com base na auditoria, a Comissão concluiu que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da certificação de sementes na Ucrânia são competentes, dispõem de instalações adequadas e operam adequadamente. Essas autoridades são igualmente responsáveis pelas inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja, bem como pela certificação das sementes dessas culturas***, para avaliar a sua equivalência em conformidade com a legislação da UE***.
[6] Final report of an audit carried out in Ukraine from 26 May 2015 to 4 June 2015 in order to evaluate the system of official controls and certification of cereal seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português), https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3499.	[6] Final report of an audit carried out in Ukraine from 26 May 2015 to 4 June 2015 in order to evaluate the system of official controls and certification of cereal seed and their equivalence with European Union requirements (não traduzido para português), https://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit-report/details/3499.

Or. ro

Alteração 13
Krzysztof Hetman

Proposta de decisão
Considerando 8-A (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(8-A) As últimas auditorias, acima referidas, realizadas pela Comissão na República da Moldávia e na Ucrânia tiveram lugar em 2016 e 2015, respetivamente. Por conseguinte, podem não espelhar a situação recente e as alterações legislativas ocorridas nesses países, pela que seriam necessárias novas atualizações que refletissem a situação jurídica atual.

Or. en

Alteração 14
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 11

Texto da Comissão	*Alteração*
(11) A República da Moldávia e a Ucrânia dispõem de laboratórios de sementes acreditados pela Associação Internacional de Ensaios de Sementes. Este facto fornece garantias adicionais sobre a qualidade das inspeções e das sementes produzidas nestes países e sobre a sua conformidade com a legislação da União.	(11) A República da Moldávia e a Ucrânia dispõem de laboratórios de sementes acreditados pela Associação Internacional de Ensaios de Sementes. Este facto fornece garantias adicionais sobre a qualidade das inspeções e das sementes produzidas nestes países e sobre a sua conformidade com a legislação da União***, o que garante que as sementes cumpram os regulamentos em matéria de ambiente e de segurança alimentar***.

Or. ro

Alteração 15
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 11-A (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(11-A) A Comissão Europeia deve garantir a supervisão rigorosa dos laboratórios acreditados na República da Moldávia e na Ucrânia através de um sistema de auditoria externa que verifique não só o cumprimento da regulamentação da União Europeia, mas também a eficiência dos testes e certificações em curso.

Or. ro

Alteração 16
Gilles Pennelle, Valérie Deloge, Mathilde Androuët, Raffaele Stancanelli

Proposta de decisão
Considerando 11-A (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(11-A) Não foi realizada nenhuma avaliação de impacto para medir as repercussões económicas no setor europeu das sementes.

Or. fr

Alteração 17
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 11-B (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(11-B) A Comissão Europeia deve garantir que os laboratórios acreditados na República da Moldávia e na Ucrânia adotem as regras necessárias em matéria de prevenção dos riscos de contaminação genética das sementes, em conformidade com a regulamentação da União

Europeia e com a necessidade de segurança alimentar.

Or. ro

Alteração 18
Gilles Pennelle, Valérie Deloge, Mathilde Androuët, Raffaele Stancanelli

Proposta de decisão
Considerando 11-B (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(11-B) A Ucrânia e a Moldávia não dispõem das mesmas normas sociais e ambientais que são impostas aos produtores europeus de sementes. Esta distorção da concorrência não é tida em apreço no presente regulamento.

Or. fr

Alteração 19
Claudiu-Richard Târziu

Proposta de decisão
Considerando 12

Texto da Comissão	*Alteração*
(12) É, pois, apropriado ***conceder*** equivalência no que se refere às inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de plantas forrageiras na República da Moldávia e às sementes de plantas forrageiras produzidas na República da Moldávia e oficialmente certificadas pelas autoridades moldavas;	(12) É, pois, apropriado ***reconhecer a*** equivalência no que se refere às inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de plantas forrageiras ***e à respetiva garantia de qualidade*** na República da Moldávia e às sementes de plantas forrageiras produzidas na República da Moldávia e oficialmente certificadas pelas autoridades moldavas;

Or. ro

Alteração 20
Maria Grapini

Proposta de decisão
Considerando 13

Texto da Comissão	*Alteração*
(13) É também apropriado conceder equivalência no que se refere às inspeções de campo de culturas produtoras de sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja na Ucrânia e às sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja produzidas na Ucrânia e oficialmente certificadas pelas autoridades ucranianas.	(13) É também apropriado conceder equivalência no que se refere às inspeções de campo ***efetuadas, em conformidade com a legislação da UE,*** de culturas produtoras de sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja na Ucrânia e às sementes de beterraba, de girassol, de colza e de soja produzidas na Ucrânia e oficialmente certificadas pelas autoridades ucranianas.

Or. ro

Alteração 21
Claudiu-Richard Târziu

Proposta de decisão
Considerando 13-A (novo)

Texto da Comissão	*Alteração*
	(13-A) A Comissão Europeia deve proceder a uma revisão da equivalência concedida à República da Moldávia e à Ucrânia de três em três anos, de molde que sejam garantidos a continuidade e o cumprimento dos requisitos da União Europeia.

Or. ro

Justificação

Procura garantir que as equivalências concedidas sejam revistas periodicamente, para que sejam adaptadas a eventuais mudanças legislativas ou tecnológicas.

Alteração 22
Gilles Pennelle, Valérie Deloge, Mathilde Androuët, Raffaele Stancanelli

Proposta de decisão
Artigo 1 – parágrafo 1

Texto da Comissão	*Alteração*
O anexo I da Decisão 2003/17/CE é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 23
Céline Imart

Proposta de decisão
Anexo – parágrafo 1 – ponto 1
Decisão 2003/17/EC
Anexo I

Texto da Comissão		
1) A entrada «MD» passa a ter a seguinte redação:		
«MD	***National Agency for Food Safety (ANSA)*** ***str. Mihail Kogălniceanu 63,*** ***MD-2009, Chisinau***	***66/401/CEE*** ***66/402/CEE*** ***2002/55/CE*** ***2002/57/CE»***
;		
Alteração		
Suprimido		

Or. fr

Alteração 24
Céline Imart

Proposta de decisão
Anexo – parágrafo 1 – ponto 2
Decisão 2033/17/EC
Anexo I

Texto da Comissão		
2) A entrada «UA» passa a ter a seguinte redação:		
«UA	***Ministry of Agrarian Policy and Food of Ukraine*** ***Khreshchatyk str., 24, 01001, KYIV***	***66/402/CEE*** ***2002/54/CE*** ***2002/57/CE – apenas para Brassica napus,***

		Glycine max e Helianthus annuus»
Alteração		
Suprimido		

Or. fr